uma data.

Sua sec. em 2 com. Alveiro

Lei 3.488, de 02 de setembro de 1976

Autoriza pagamento e abre crédito.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º = Fica a Prefeitura Municipal autorizada a indenizar ao Sr. Valdo Reis a quantia de cr$ 4.180,00 que lhe mesmo dispendeu com a construção de um trecho de rede elétrica a avenida Prefeito Homero Alves de Souza, desta cidade, quando a mesma não era dotada de iluminação elétrica, e para que o prédio de interessado ficasse beneficiado.

Art. 2º = Para ocorrer ao pagamento da despesa de que trata esta lei, fica aberto um crédito de cr$ 4.180,00.

Art. 3º = Para constituir recurso ao pagamento da despesa de que trata esta lei, será anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Unidade: 06 - Serviços de Obras Públicas.
Função: 03 - Administração e Planejamentos.
Programa: 07 - Administração
Sub. programa: 0250 - Edificações Públicas.
Elemento: 4.1.1.0-00 - Obras Públicas ..... cr$ 4.180,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data

de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 02 de setembro de 1976.

[signature] Ma de Souza

[signature] Fernando Pinto

Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com. Queiroz

Lei nº 3.489, de 02 de setembro de 1976

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 6.000,00 como auxílio do Arsenal Futebol Clube e ao Esporte Clube 13 de Maio, para cobrirem despesas com o campeonato Paralelo realizado em junho deste exercício, nesta cidade.

Art. 2º - Para constituir recurso ao pagamento da despesa de que trata esta lei, será anulada parcial a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Unidade: 06 - Serviços de Obras Públicas

Função - 03 - Administração e Planejamento

Programa: 07 - Administração